



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 10 DE 2021.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Ordinária nº 111 de 2021, que autoriza o Poder Executivo no município de Cascavel, Paraná, a celebrar convênios com as faculdades locais para fornecimento de alunos para projeto-piloto na saúde da terceira idade e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador Emerson Vilanova (PTB)

**RELATORA:** Vereadora Beth Leal (REPUBLICANOS)

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL

#### I – RELATÓRIO

O presente Parecer trata da manifestação da Comissão Permanente de Educação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 111 de 2021, de autoria do Vereador Emerson Vilanova/PTB, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as faculdades locais para o fornecimento de alunos para projeto-piloto na saúde da terceira idade e dá outras providências”.

Esse Projeto de Lei permite firmar parcerias com Instituições de Ensino de Cascavel para fornecimento de acadêmicos na área de Nutrição, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Educação Física, para projeto piloto na área de saúde envolvendo a terceira idade, que tem como objetivo promover o bem-estar de idosos e incentivar os hábitos saudáveis no dia-a-dia, como exercício físico, alimentação saudável, saúde mental entre outros.

As Instituições de Ensino interessadas deverão firmar o Termo de Cooperação por meio de formulário específico junto à Secretaria de Saúde.

O desempenho do aluno-estagiário será de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino participante, respeitados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designada para ser a Relatora do Projeto de Lei nº 111, de 2021, e que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores Integrantes desta Comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela aprovação do Projeto.

Quanto ao mérito e conveniência social, a Comissão Permanente de Educação, avalia como viável, conveniente e oportuno tal projeto, e sua relevância para a educação em Cascavel, neste caso trata-se de estudantes em formação com o objetivo de promover o bem-estar de idosos e incentivar os hábitos saudáveis no dia-a-dia como o exercício físico, alimentação saudável, saúde mental entre outros.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná  
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - [www.camaracascavel.pr.gov.br](http://www.camaracascavel.pr.gov.br) - e-mail: [admin@camaracascavel.pr.gov.br](mailto:admin@camaracascavel.pr.gov.br)

RECEBIDO EM:

23/08/21 às 14:25

DIRETORIA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Com relação ao Projeto de Lei, identificamos que parcerias entre instituições de ensino e o Poder Municipal, são positivas para ambos, uma vez que os estudantes tem oportunidade de ter sua formação com maior qualidade e atentando para as especificidades do nosso Município, e ainda a Cidade de Cascavel ganha reforçando os benefícios a saúde das pessoas idosas oportunizando ações diferentes e voltadas ao público específico, como a realização de exames e atividades diversas durante todo o ano ofertadas pela Secretaria de Saúde em parceria, com o objetivo de proteção a vida e a saúde, que tem sido preocupação constante nas últimas décadas, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Levando ainda em consideração a explanação dada pelo autor na justificativa do referido projeto, manifesto parecer FAVORÁVEL a presente matéria. É o meu Voto.

**Beth Leal**

Vereadora/Republicanos/Relatora

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto da Relatora, os Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto da Relatora e manifestam-se Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 111, de 2021.

Sala da Comissão de Educação.  
Cascavel, 25 de agosto de 2021.

**Emerson Vilanova**  
Vereador/ PTB /Membro

**Professora Liliam**  
Vereadora/ PT/ Secretária